

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ**

**Processo nº: 0090023-13.2025.8.19.0001**

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE  
MULTIFRIO ENGENHARIA LTDA.**, devidamente nomeada por este d.  
Juízo por meio da decisão acostada às fls. 1.038/1.039 dos autos da  
Falência nº 0413551-28.2010.8.19.0001, vem, respeitosamente,  
submeter à apreciação deste d. Juízo a **PRESTAÇÃO DE CONTAS  
MENSAL, referente ao período compreendido entre 01/11/2025 e  
30/11/2025**, em conformidade com o disposto no artigo 22, III, p da Lei  
nº 11.101/2005<sup>1</sup>.

Nestes termos,

Espera-se deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.



**VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
VICTOR SARAIVA TORRES  
OAB/RJ 210.936

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) III - na falência: (...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;



**MASSA FALIDA DE MULTIFRIO ENGENHARIA LTDA. - PRESTAÇÃO  
DE CONTAS - PERÍODO DE 01/11/2025 A 30/11/2025**

**- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS -**

**RECEITAS RECEBIDAS:** (Posição do dia 01 ao dia 30 de novembro de 2025)

<b>ORIGEM</b>	<b>VALORES</b>
Não foram apuradas receitas no período	R\$ 0,00 (zero reais)
<b><u>VALOR TOTAL DAS RECEITAS</u></b>	<b><u>R\$ 0,00 (zero reais)</u></b>

**- DEMONSTRATIVO DE DESPESAS -**

**DESPESAS EFETUADAS:** (Posição do dia 01 ao dia 30 de novembro de 2025)

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
Não foram realizadas despesas com recursos da Massa Falida no período	R\$ 0,00 (zero reais)
<b><u>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</u></b>	<b><u>R\$ 0,00 (zero reais)</u></b>


**RESULTADO FINANCEIRO DA MASSA FALIDA DE MULTIFRIO  
ENGENHARIA LTDA.**

(Posição em 30 de novembro de 2025)

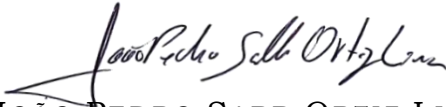
**A MASSA FALIDA DE MULTIFRIO ENGENHARIA LTDA. NÃO POSSUI  
SALDO EM CONTA JUDICIAL, UMA VEZ QUE AINDA NÃO FORAM  
ENCONTRADOS E ARRECADADOS RECURSOS.**




Nestes termos,  
Espera-se deferimento.  
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

  
**VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
VICTOR SARAIVA TORRES  
OAB/RJ 210.936

  
PEDRO HENRIQUE JATOBÁ MARQUES  
OAB/RJ 213.448

  
JOÃO PEDRO SABB ORTIZ LIMA  
OAB/RJ 214.652

  
THAIS FABBRI  
OAB/SP 357.706

  
LETICIA FERREIRA BOGADO MONTEIRO  
OAB/RJ 250.634

  
MAYARA MACIEL MOREIRA ANTUNES  
OAB/RJ 240.695

